

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0005/2026
Processo Administrativo n.º 06/2026

OBJETO: Aquisição de Material de uso Ambulatorial e Hospitalar, a fim de atender às necessidades demandadas pelas secretarias de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 02

I. DO QUESTIONAMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado por licitante no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 0005/2026, questionando, em relação ao Item 3 (ÁCIDO PERACÉTICO 0,2), esclarecimento em relação ao fato de que seu produto exige o uso exclusivo de fitas de teste da mesma marca do ácido para verificação da ativação, e o edital não faz menção a esses itens. Assim, questionam o seguinte:

1. Qual a quantidade de cubas que a instituição dispõe e qual a capacidade em litros de cada uma?
2. Quantas vezes a testagem é realizada por dia?

II. DA TEMPESTIVIDADE

O Edital do Pregão Eletrônico n.º 0005/2026, prevê o seguinte:

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da Lei n.º 14.133, de 2021abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Como também, conforme a Lei 14.133/2021:


Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Portanto, o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa é tempestivo, uma vez que foi protocolado às 10h01 do dia 09/04/2026, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à data da sessão do certame, agendada para 23/04/2026, às 09h00, em conformidade com os referidos dispostos.

III. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informa-se que em relação à informação sobre a quantidade de cubas que a instituição dispõe, não temos como informar, tendo em vista que o Consórcio abrange um total de 25 municípios. Destes, 23 municípios aderiram ao Pregão de Material Ambulatorial e Hospitalar e não dispomos a informação de quantas cubas cada município possui e qual a capacidade de cada uma delas, para dimensionar a utilização do produto. Além disso, trata-se de um Pregão para Registro de Preços, e a quantidade estimada para o período de 12 meses, pode não ser totalmente adquirida. Sobre a periodicidade da testagem, em resposta ao pedido de esclarecimento, representantes técnicos dos municípios informaram que *“realizam a testagem diariamente, inclusive no momento da diluição do produto”* e que *“a leitura da fita teste é recomendada diariamente por 30 dias”*. A sugestão dos técnicos é de que seja fornecido *“um frasco contendo 30 tiras de teste para cada galão”*.

Garibaldi, 13 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANA COSTI**
Data: 13/04/2026 08:43:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA COSTI
Pregoeira - CISGA
Portaria nº 11/2026-CISGA